



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO N.º 767/2014

Estabelece o valor para locação das dependências do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º- Ficam estabelecidos os valores para cobrança pela locação das dependências do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, conforme descrição abaixo:

DEPENDÊNCIA LOCADA	PREÇO POR DIA DE USO EM URM
CENTRO DE EVENTOS	
Eventos sociais sem fins lucrativos	10 URM
Eventos de formatura para Escolas ou Universidades	50 URM
Eventos particulares com cobrança de ingressos	120 URM
Eventos de entidades religiosas sem cobrança de ingressos	10 URM
Eventos de entidades religiosas com cobrança de ingressos	50 URM
CENTRO DE EVENTOS - AUDITÓRIO	06 URM
RESTAURANTE	05 URM
PALCO	04 URM
PARQUE TODO (ÁREA ABERTA)	12 URM

Parágrafo Único - Quando se tratar da realização de grandes eventos, o valor da locação será estabelecido pela administração municipal, independentemente dos valores constantes na tabela supra, de acordo com as características e dimensões de cada caso.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 2º - A locação deverá ser requerida junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, após reserva prévia junto à direção do Parque de Exposições.

Art. 3º - O valor relativo a locação deverá ser recolhido antecipadamente através de guia de pagamento, fornecido pelo município, no ato do requerimento, a qual deverá ser apresentada à direção do parque com antecedência mínima de 24 horas da data de utilização das dependências locadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 285/2009 de 8 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO